

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 28/06/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 004096 /2024-01

FORNECEDOR: 07654 VIZICATO - DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.-ME CNPJ: 05.068.256/0001-54 TELEFONE 3343-7221
ENDEREÇO : R. LOURENCO SANTIN 710 BEBEDOURO SP FAX 3343-3093
BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	PC 011.00002.6162-01 TAMPA GARGALO OLEO MOTOR C/ ROSCA FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02273 /2024	10,0000	10,00
2	1,0000	PC 031.00324.0034-01 TAMPA OLEO MOTOR FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02273 /2024	37,5000	37,50

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL
Observacoes : CAMINHAO 4452/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 23912/2024
Empenhos : 08892/2024

TOTAL PEDIDO -> 47,50

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 19 de junho de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 23912/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar os atendimentos à caminhão 4452, será necessário a aquisição com prioridade alta dos itens apresentados na requisição em anexo, para que possamos atender a demanda dos serviços prestados pela coleta da coleta de entulho do município.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal